

- Continuação -

Lei Nº 536 de 6 de Setembro de 1971.

8.05 - SERVIÇO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

3.1.1.1.-95/12	- Salários de Diaristas.....	1.000,00
4.1.1.2 -95	- Início de Classe	1.000,00
	Total.....	2.000,00

8.06 - CATERING

3.1.1.1.-98/12	- Salários de Diaristas	1.000,00
	Total.....	1.000,00

8.07 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

3.1.1.1 -99/12	- Salários de Diaristas	1.000,00
3.1.3.0 -99/01	- Luz e Água	1.000,00
	Total.....	2.000,00

TOTAL GERAL

Art. 2º - Para cumprir as disposições da Lei, fica obrigada a Direção de Administração a apresentar, em cada exercício, o orçamento de despesas, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, por conta de sucesso e de variáveis de natureza econômica.

2 - GABINETE DO REitor

3.1.1.1-03/07		1.000,00
3.1.2.0-03/07		1.000,00
4.1.4.0-03/02		1.000,00
4.2.3.0-59		2.000,00

3 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0-00/01		1.000,00
3.1.4.0-00/04		1.000,00
4.1.4.0-00/02		1.000,00
4.1.4.0-00/03		1.000,00

5 - SERVIÇO DE LIMPEZA

3.2.0.2-33/01		1.000,00
---------------	-------	----------

7 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

7.01 - Gabinete do Diretor		
3.1.1.1-00/11		1.000,00
3.1.1.1-61/10		1.000,00

7.02 - SEÇÃO DE BIBLIOTECA		
3.1.3.0-61/12		1.000,00
4.1.4.0-61/04		1.000,00
4.2.4.0-61/06		1.000,00

7.03 - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO		
3.1.4.0-67/04		1.000,00
4.1.4.0-67/02		1.000,00

7.04 - SERVIÇO DE LIMPEZA



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
- Continuação -

LEI NÚMERO 536 de 6 de Outubro de 1966.

4.04 - Serviço de Tributação

3.1.1.1-09/09	- Percentagens sobre arrecadação Cr\$	1.000.000
3.1.1.1-09/10	- Diárias	100.000
3.1.2.0-09/01	- Material de Expediente	800.000
3.1.4.0-09/06	- Eventuais	100.000
3.2.3.0-83	- Salário Família	621.000
3.2.9.3-09/02	- Convênio de Arrecadação de Impostos/Indústrias e Profissões	4.000.000
3.2.9.3-09/03	- Gratificação aos Fiscais do Estado	1.000.000
Total.....Cr.\$		7.621.000

5 - SERVIÇO DE LUZ ELÉTRICA

3.1.1.1-33/13	- Salários de Extranumerários-mensalistas	1.500.000
3.1.2.0-33/07	- Combustíveis e Lubrificantes	500.000
3.12.0-33/08	- Peças e Acessórios de Máquinas, Viaturas e Aparelhos	200.000
3.1.2.0-94/10	- Material Elétrico e de Iluminação.	2.000.000
3.1.3.0-94/01	- Luz e Força	2.400.000
3.2.5.0-83	- Salário Família	33.000
Total.....Cr \$		6.633.000

6 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

3.1.1.1-92/12	- Salários de Diaristas.....Cr\$	1.000.000
3.1.2.0-92/11	- Material de Instalações Hidráulicas e Sanitárias.....	1.200.000
Total.....Cr\$		2.200.000

7.02 - SEÇÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1-61/06	- Gratificações adicionais por tempo de serviço	135.950
3.1.1.1-61/13	- Salários de Extranumerários-mensalistas	135.000
3.1.3.0-61/04	- Consertos e conservações de bens móveis	100.000
3.1.4.0-61/05	- Viagens Administrativa	55.000
4.1.4.0-61/06	- Eventuais	120.000
3.2.5.0-83	- Salário-família	336.000
Total.....Cr\$		881.950

7.06 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0-89/05	- Drogas, medicamentos e material para cirurgia e enfermagem Cr\$	2.000.000
3.1.3.0-89/09	- Serviços Clínicos e de hospitalização.....	500.000
Total.....Cr\$		2.500.000

8.03 - SERVIÇO DE RODOVIAS

3.1.3.0-42/04	- Consertos e Conservações de Bens Móveis	800.000
Total.....Cr\$		800.000

8.04 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1-93/12	- Salários de Diaristas	3.000.000
3.1.2.0-93/07	- Combustíveis e Lubrificantes...	500.000
3.1.2.0-93/08	- Peças e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos.....	300.000
Total.....Cr\$		3.800.000

- Continuação -

Lei NUMERO 536 de 6 de Outubro de 1966.

3.1.1.1-67/12	Cr\$	120.000
8.02 - SERVIÇO DE FOMENTO		
3.1.2.0-29/12	Cr\$	500.000
3.1.3.0-29/06		500.000
3.1.3.0-29/08		200.000
8.03 - SERVIÇOS DE RODOVIAS		
3.2.8.0-81/02	Cr\$	2.000.000
8.04 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.2.8.0-81/02	Cr\$	400.000
8.07 - SERVIÇO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.1.1.1-99/07	Cr\$	100.000
3.1.2.0-99/03		100.000
3.1.2.0-99/06		100.000
4.1.4.0-99/05		100.000
Total.....		Cr\$ 8.252.200

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir terreno dentro da dotação 8.05/ 4.1.1.2-95 aprovada por esta para fins de utilidade pública e plano de expansão habitacional da cidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 6 de Outubro de 1966

Humberto Maia Alves
Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
João de Medeiros Apratto
Secretário Geral de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos seis dias do mês de Outubro do ano de mil e seiscentos e sessenta e seis.

Luiz Quintela Pinheiro
Luiz Quintela Pinheiro

LISTO



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- Continuação -

Lei NÚMERO 536 de 6 de Outubro de 1966.

3.1.1.1-67/12Cr\$ 120.000

8.02 - SERVIÇO DE FOMENTO

3.1.2.0-29/12Cr\$ 500.000

3.1.3.0-29/06 500.000

3.1.3.0-29/08 200.000

8.03 - SERVIÇO DE RODOVIAS

3.2.8.0-81/02Cr\$ 2.000.000

8.04 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.2.8.0-81/02Cr\$ 400.000

8.07 - SERVIÇO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

3.1.1.1-99/07Cr\$ 100.000

3.1.2.0-99/03 100.000

3.1.2.0-99/06 100.000

4.1.4.0-99/05 100.000

Total.....Cr\$ 8.252.200

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir terrenos dentro da dotação 8.05/ 4.1.1.2-95 aprovada por esta LEI, para fins de utilidade pública e plane de expansão habitacional da cidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 6 de Outubro de 1966.

Humberto Maia Alves

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto

João de Medeiros Apratto
Secretário Geral de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos seis dias do mês de Outubro do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.

Luiz Quintela Cavalcanti

15/10

LII NÚMERO 536 de 6 de ...

4.04 - Serviço de ...

- 3.1.1.1-09/09 - Percentagens sobre ...
- 3.1.1.1-09/10 - Diárias
- 3.1.2.0-09/01 - Material de ...
- 3.1.1.0-09/06 - Eventuais
- 3.2.5.0-83 - Salário-família
- 3.2.9.3-09/02 - Conveniência de ...
- 3.2.9.3-09/03 - Gratificação por ...

5 - SERVIÇO DE ...

- 3.1.1.1-33/13 - Salários de ...
- 3.1.2.0-33/07 - Combustíveis e ...
- 3.1.2.0-33/08 - Peças e acessórios de ...
- 3.1.2.0-94/10 - Material ...
- 3.1.3.0-94/01 - Luz e ...
- 3.2.5.0-83 - Salário-família

6 - SERVIÇOS ...

- 3.1.1.1-92/12 - Salários de ...
- 3.1.2.0-92/11 - Material de ...

7.02 - SEÇÃO DE ...

- 3.1.1.1-61/06 - Gratificações ...
- 3.1.1.1-61/13 - Salários de ...
- 3.1.3.0-61/04 - Consertos e conservação de ...
- 3.1.4.0-61/05 - Viagens Administrativas
- 4.1.4.0-61/06 - Eventuais
- 3.2.5.0-83 - Salário-família

7.06 - SERVIÇO DE ...

- 3.1.2.0-89/05 - Drogas, medicamentos e ...
- 3.1.3.0-89/09 - Serviços Clínicos e ...

8.03 - SERVIÇO DE ...

- 3.1.3.0-42/04 - Consertos e Conservação de ...

8.04 - SERVIÇO DE ...

- 3.1.1.1-93/12 - Salários de ...
- 3.1.2.0-93/07 - Combustíveis e Lubrificação
- 3.1.2.0-93/08 - Peças e acessórios de ...

LET No 516 ds 6 to ONE DAY

[illegible]

0 1975

Handwritten: **Handwritten: ciano e piccolo**

[illegible]

3.1.2.0-03/01 - Staroie
3.1.2.0-03/07 - Combustion
3.1.2.0-03/08 - Pegas
3.1.3.0-03/01 -
3.1.4.0-03/05 -
3.2.9.3-07/01 -
4.1.3.4-03 -
Valentes

...and the fact that the *Journal* is a journal of the American Psychological Association, the largest and most influential organization in the field of psychology, adds to the journal's prestige and makes it a must-read for all psychologists.

3.1.1.1-00/03 - Instrução de Procedimento
3.1.1.1-00/06 - Instrução de Procedimento
3.1.1.1-00/07 - Instrução de Procedimento
3.1.3.0-00/03 - Instrução de Procedimento
3.2.5.0-03 - Instrução de Procedimento

1 - 0186

102 - 9222 - 102

3.1.1.1-00/10 - 10/10/10

4.03 - Survey of the State of the State

3.1.1.1-07/06 - Grotti

3.1.3.0-07/10 - Services des transports

- continúa -



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 536 de 6 de Outubro de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito suplementar, no atual orçamento, na importância setenta e dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 72.465.950).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual orçamento, um crédito suplementar na importância de SETENTA E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr.\$ 72.465.950), para complementação das dotações seguintes:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0-03/01	- Material de Expediente	Cr\$ 100.000
3.1.2.0-03/07	- Combustíveis e Lubrificantes	500.000
3.1.2.0-03/08	- Peças e Acessórios de Máquinas, Veículos e Aparelhos	500.000
3.1.3.0-03/04	- Consertos e Conservação de bens móveis	200.000
3.1.4.0-03/05	- Viagens Administrativas	150.000
3.2.9.3-07/01	- Convênio de Assistência Técnica em Geral	2.000.000
4.1.3.4-03	- Automóveis, Autocaminhões e outros Veículos de Tração Mecânica	14.500.000
	Total	Cr\$ 17.950.000

3 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1-00/03	- Representação	Cr\$ 120.000
3.1.1.1-00/06	- Gratificações Adicionais por tempo de serviço	500.000
3.1.1.1-00/07	- Gratificações por Serviços Extraordinários	144.000
3.1.3.0-00/03	- Assinaturas de Jornais e Revistas recortes de jornais e publicações	100.000
3.2.5.0-83	- Salário Família	100.000

4 - DIRETORIA DA FAZENDA

4.01	- Gabinete do Diretor	
3.1.1.1-00/10	- Diárias	Cr\$ 36.000
4.03	- Serviço de Contabilidade	
3.1.1.1-07/06	- Gratificações adicionais por tempo de serviço	65.000
3.1.3.0-07/10	- Serviços técnicos especializados	1.045.000
	Total	Cr\$ 1.110.000

- continua -



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- Continuação -

Lei Nº 536 de 6 de Outubro de 1966.

8.05 - SERVIÇOS DE URBANISMO E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.1.1.-95/12 - Salários de Diaristas.....	Cr\$	2.000.000
4.1.1.2 -95 - Início de Obras		25.000.000
Total.....	Cr\$	27.000.000

8.06 - CEMITERIOS

3.1.1.1.-98/12 - Salários de Diaristas	Cr\$	300.000
Total.....	Cr\$	300.000

8.07 - SERVIÇO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

3.1.1.1 -99/12 - Salários de Diaristas	Cr\$	1.000.000
3.1.3.0 -99/01 - Luz e Força		120.000
Total.....	Cr\$	1.120.000

TOTAL GERALCr\$ 72.465.950

Art. ~~MM~~ 2º - Para ocorrer as despesas de que se refere a presente Lei, fica imobilizadas as Verbas e Subconsignações do Orçamento em vigor, abaixo relacionadas, e o restante por conta do exccesse a se verificar no corrente exercício:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1-03/07	Cr\$	34.000
3.1.2.0-03/05		100.000
4.1.4.0-03/02		100.000
4.2.3.0-59		2.000.000

3 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.3.0-00/01	Cr\$	60.000
3.1.4.0-00/04		100.000
4.1.4.0-00/02		200.000
4.1.4.0-00/03		100.000

5 - SERVIÇO DE LUZ ELETRICA

3.2.0.2-33/01	Cr\$	50.000
---------------------	------	--------

7 - DIRETORIA EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

7.01 - Gabinete do Diretor

3.1.1.1-00/11	Cr\$	18.200
3.1.1.1-61/10		50.000

7.02 - SEÇÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

3.1.3.0-61/12	Cr\$	600.000
4.1.4.0-61/04		200.000
4.1.4.0-61/06		200.000

7.03 - BIBLIOTECA RUY BARBOSA

3.1.4.0-67/04	Cr\$	120.000
---------------------	------	---------